**BARRAGEM DE DUPLAS**

**REGULAMENTO 2024 – V2024.1**

I - SISTEMÁTICA GERAL

**Artigo 1º -** A **Barragem de Duplas do Clube do Congresso** é uma competição interna de tênis, que visa estimular a prática do tênis em duplas, promovendo maior integração entre os tenistas e estabelecendo um [*ranking individual de duplas*](#Ranking_Individual_de_Duplas).

**§ 1º –** A temporada de duplas de 2024 será realizada em 3 etapas de 5 rodadas, totalizando 15 (quinze) rodadas, de maneira concomitante à barragem de simples. Em cada etapa haverá 4 [rodadas normais](#Rodada_normal), com parceiros e adversários diversificados, e 1 rodada [*tira-teima*](#Tira_teima), com parceiros e adversários pré-fixados pelo ranking individual de duplas.

**§ 2º –** Cada participante realizará um jogo de duplas a cada rodada, de acordo com os critérios estabelecidos na seção [Seção\_III](#Organização_Jogos).

**§ 3º –** A pontuação obtida em cada jogo está estabelecida na seção [Seção\_VI**.**](#Pontuação)

**§ 4º –** Ao final de cada rodada, os resultados serão contabilizados para a atualização do [Ranking Individual de Duplas](#Ranking_Individual_de_Duplas).

**§ 5º –** Ao final da temporada será realizado o torneio Master de Duplas com a participação dos 16 tenistas de melhor classificação no ranking individual de duplas, segundo os critérios estabelecidos na [Seção\_IX](#Master_de_duplas).

**§ 6º –** Ao final do ano haverá uma festa de confraternização e entrega dos troféus conforme estabelecido na seção [Seção\_XI](#Premiação).

II - PARTICIPANTES

**Artigo 2º -** Poderão participar sócios e convidados, mediante a inscrição e recolhimento de uma taxa anual para para cobrir as despesas de manutenção do site da barragem ([www.clubedocongresso.net](http://www.clubedocongresso.net) ) e despesas gerais do torneio.

**§ 1°** - A taxa de 2024, para participação em 2 modalidades (simples e duplas) será de R$ 300,00 (trezentos reais) e de R$ 200,00 (duzentos reais) para participação em apenas uma das modalidades (simples ou duplas);

**§ 2° -** A participação de convidados está condicionada à aquisição compulsória de convites avulsos (R$ 40,00) para acesso ao clube, vedada a utilização de convites normais fornecidos por outros associados.

III - ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

**Artigo 3º -** Cada rodada terá a duração normal de 2 semanas. Excepcionalmente, as rodadas poderão ser alteradas, a critério da organização.

**Artigo 4º -** As tabelas de jogos serão publicadas no site da Barragem ([www.clubedocongresso.net](http://www.clubedocongresso.net)) ao início da rodada e notificações serão encaminhadas por e-mail a cada um dos participantes.

**Artigo 5º -** Os critérios utilizados para composição das duplas e dos jogos são os seguintes:

**§ 1º –** Nas rodadas *normais*, as duplas são compostas aleatoriamente dentro de grupos escalonados pelo ranking de individual de duplas da rodada, da seguinte forma:

**Grupo 1** – composto dos classificados no ranking individual de duplas de 1º ao 8º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 1:** Dupla 1 x Dupla 2

**Jogo 2:** Dupla 3 x Dupla 4

**Grupo 2** – composto dos classificados no ranking individual de duplas de 9º ao 16º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 3:** Dupla 5 x Dupla 6

**Jogo 4:** Dupla 7 x Dupla 8

**Grupo 3** – composto dos classificados no ranking individual de duplas de 17º ao 24º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 5:** Dupla 9 x Dupla 10

**Jogo 6:** Dupla 11 x Dupla 12

**Grupo 4** – composto dos classificados no ranking de entrada de 25º ao 32º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 7:** Dupla 13 x Dupla 14

**Jogo 8:** Dupla 15 x Dupla 16

**Grupo 5** – todos os demais do ranking, formando tantas duplas quanto possíveis.

**Jogo 9**

Dupla 19 – 33º com 34º

Dupla 20 – 35º com 36º

E assim por diante, enquanto for possível formar duplas.

**§ 2º –** Os participantes que ficarem sem parceiro ou as duplas que ficarem sem adversário, não participarão da rodada, mas receberão um bônus de compensação equivalente aos pontos de uma vitória no grupo correspondente.

**§ 3º –** Nas rodadas tira-teima, as composições das duplas e dos jogos serão baseadas no ranking individual de duplas, conforme abaixo:

**Jogo 1** – Dupla 1 x Dupla 2

Dupla 1 – 1º com 3º

Dupla 2 – 2º com 4º

**Jogo 2** – Dupla 3 x Dupla 4

Dupla 3 – 5º com 7º

Dupla 4 – 6º com 8º

**Jogo 3** – Dupla 5 x Dupla 6

Dupla 5 – 9º com 11º

Dupla 6 – 10º com 12º

E assim por diante, enquanto for possível formar duplas.

**§ 4º –** Os participantes que ficarem sem parceiro ou as duplas que ficarem sem adversário, não participarão da rodada, mas receberão um bônus de compensação equivalente aos dos pontos de uma vitória no grupo correspondente.

IV – RANKING INDIVIDUAL DE DUPLAS

**Artigo 6º -** O ranking individual de duplas é o ranking acumulado do ano, estabelecido com base na soma dos pontos obtidos por cada participante nas rodadas, no Master de Duplas e eventuais bônus de torneio.

V – REALIZAÇÃO DOS JOGOS

**Artigo 7º –** Os jogos serão realizados preferencialmente nas quadras do clube, ou, em comum acordo, em qualquer outra.

**Artigo 8º -** Os jogos deverão ser agendados, de comum acordo, entre os adversários. Em caso de impasse, a partida fica automaticamente agendada para o último domingo da rodada.

**§ 1º** - O WO, de caráter individual, se aplica nos seguintes casos:

1. Uma vez marcado o jogo, se a partida não for realizada por indisponibilidade de um ou mais jogadores;
2. Não for possível marcar o jogo por indisponibilidade de um ou mais jogadores.

**§ 2º** - Caso seja aplicado o WO, os jogadores indisponíveis não pontuarão e os demais receberão um bônus correspondente à vitória.

**§ 3º** - Qualquer partida, exceto a última de cada etapa, poderá ser realizada até o final da rodada seguinte, sem possibilidade de nova postergação. Caso não seja realizada aplica-se o WO conforme os parágrafos anteriores.

VI - PONTUAÇÃO

**Artigo 9º -** A pontuação obtida individualmente em cada partida de rodada normal, será calculada da seguinte forma:

**§ 1º** - Em partidas realizadas:

Partidas do Grupo 1 (1º ao 8º)

Vencedor: 20 pontos

Perdedor**:** 10 se vencer 1 set, 5 se não vencer.

Partidas do Grupo 2 (9º ao 16º)

Vencedor: 16 pontos

Perdedor**:** 8 se vencer 1 set, 4 se não vencer.

Partidas do Grupo 3 (17º ao 24º)

Vencedor: 12 pontos

Perdedor**:** 6 se vencer 1 set, 3 se não vencer.

Partidas do Grupo 4 (24º ao 31º)

Vencedor: 8 pontos

Perdedor**:** 4 se vencer 1 set, 2 se não vencer.

Partidas do Grupo 5 (acima do 32º)

Vencedor: 6 pontos

Perdedor**:** 2 se vencer 1 set, 1 se não vencer.

**§ 2º** - Em partidas não realizadas (WO):

Os tenistas indisponíveis não pontuam e os demais recebem um bônus equivalente à vitória.

**Artigo 10º -** A pontuação obtida em cada um dos jogos da rodada de tira-teima será calculada da seguinte forma:

**§ 1º** - Em partidas realizadas:

O vencedor recebe 30 (trinta) pontos e o perdedor recebe 10 (pontos) se fizer um set ou 5 (cinco) pontos se não fizer nenhum set.

**§ 2º** –Em partidas não realizadas (WO):

Os tenistas indisponíveis não pontuam e os demais receberão um bônus de 20 pontos.

**Artigo 11º -** Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets normais *sem vantagem*, e disputa de um super tie-break (match tie-break) se houver empate.

**§ Único -** Em comum acordo, os jogadores poderão substituir o super tie-break de desempate por um set normal sem vantagem, desde que haja folga na disponibilidade de quadras, e só neste caso.

**Artigo 12º -** O resultado do jogo, inclusive WO, deverá lançado no site preferencialmente pela dupla vencedora.

**§ Único -** Em caso de interrupção da partida, por desistência de um dos jogadores, deverá ser lançado o resultado parcial seguido da informação de desistência.

**Artigo 13º -** Ambas as duplas deverão levar um conjunto de bolas em boas condições, preferencialmente novas. Será decidido por sorteio qual dupla disponibilizará o conjunto de bolas. Qualquer outro critério poderá ser decidido em comum acordo.

VII – PENALIDADES

**Artigo 14º –** Condutas antiesportivas poderão, a critério da comissão ad hoc designada pela **Comissão Deliberativa da Barragem,** ser punidas com suspensão temporária ou exclusão de participação no torneio.

VIII - DESLIGAMENTO/ LICENÇA DO TORNEIO

**Artigo 15º -** Os tenistas impedidos de jogar, ou que desejarem se desligar ou se licenciar temporariamente do torneio, deverão solicitar, com antecedência, ao organizador do torneio. O licenciamento implica apenas que o licenciado não participará das tabelas de jogos durante o período da licença.

IX – MASTER DE DUPLAS

**Artigo 16º -** Ao final da temporada será realizado o torneio Master de Duplas, com a participação dos 16 (dezesseis) tenistas com melhor classificação no ranking individual de duplas.

**§ 1º -** A composição das duplas será feita da seguinte forma:

Dupla 1 – 1º com 9º

Dupla 2 – 2º com 10º

Dupla 3 – 3º com 11º

Dupla 4 – 4º com 12º

Dupla 5 – 5º com 13º

Dupla 6 – 6º com 14º

Dupla 7 – 7º com 15º

Dupla 8 – 8º com 16º

**§ 2º -** O Master de Duplas valerá as seguintes pontuações para o ranking individual de duplas:

Fase de grupos: 10 pontos por vitória

Fase semifinal: 20 pontos por vitória

Fase final: 30 pontos

X - CAMPEÃO DA TEMPORADA

**Artigo 17º -** Será considerado o Campeão Individual de Duplas o tenista mais bem classificado no ranking individual de duplas ao final da temporada.

XI - PREMIAÇÃO

**Artigo 18º -** Serão entregues os seguintes prêmios:

* Troféus para o campeão e vice-campeão de duplas da temporada;
* Troféus para o campeão e vice-campeão do Torneio Master de Duplas;
* Brindes eventuais fornecidos pelos patrocinadores.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 19º -** Cabe ao Organizador da Barragem realizar as tarefas executivas necessárias ao seu bom andamento;

**Artigo 20º** – Os casos omissos, alterações do regulamento e eventuais impasses serão resolvidos pela **Comissão Deliberativa da Barragem** composta por: Nelson Honda, João Antonio Graziani e Luiz Eduardo Pedroza.

**Artigo 21º** - A aplicação de eventuais penalidades por condutas inapropriadas e/ou antiesportivas serão analisadas e definidas por uma **Comissão *ad hoc*** de 3 tenistas, designada pela Comissão Deliberativa da Barragem.

**Artigo 22º** - A classificação inicial de novos duplistas na temporada será analisada e definida pela **Comissão Técnica** formada por professores da Escola de Tênis Break Point.

**Brasília, 5 de março de 2024**

**Nelson Honda - Organizador da Barragem**

*Alterações de regulamento:*

*V 2024.1 (05/03/24) – Versão inicial*